

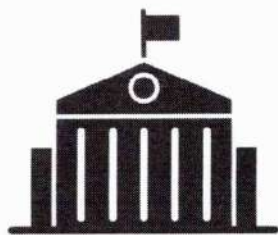


PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS N°010/2025

OBJETO: Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

CONFORME O MEMORANDO FMAS N° 4.479/2025

- **SOLICITAÇÃO**
- **TERMO DE REFERÊNCIA**
- **PROPOSTAS DE PREÇOS**
- **MAPA COMPARATIVO**
- **HABILITAÇÃO**
- **DILIGÊNCIAS**
- **PARECER JURÍDICO**
- **CONTRATO FMAS N° 011/2025**
- **EMPENHO**



GovMastery

OBS: SEMPRE QUE FOR UTILIZADO ESTE MODELO É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A CONFERÊNCIA DAS NORMAS CITADAS, TENDO EM VISTA QUE PODEM TER SIDO ATUALIZADAS E NÃO REPRODUZIDAS

CHECK LIST
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
(art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1
OBJETO: Decoracao FHAS
SECRETARIA/ÓRGÃO DEMANDANTE _____

CHECK POINT
(X)

1. INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

- () TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DO ART. 6º, INC. XXIII;
() DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO FISCAL;
☒ COTAÇÕES/PESQUISA DE PREÇOS, NA FORMA DO ART. 23;
() AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO COM TODA INSTRUÇÃO NECESSÁRIA.

1.1) A DISPENSA SERÁ, PREFERENCIALMENTE, PRECEDIDA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO EM SÍLIO ELETRÔNICA OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONSOANTE O DISPOSTO NO §3º DO ART. 75?

a) () SIM

b) () NÃO

1.2) NO CASO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ DAS EMPRESAS COTANTES, CONSOANTE O DISPOSTO NA IN RFB Nº 1548/2015, QUE ESTÁ?

- a) () ATIVA
b) () SUSPENSA
c) () BAIXADA
d) () INAPTA
e) () NULA

1.2.1) ALGUM SÓCIO SE REPETE ENTRE AS EMPRESAS PARTICIPANTES? (CONSULTAR O QSA

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

a) () NÃO

b) () SIM, portanto, deverá permanecer apenas uma.

NOTA EXPLICATIVA: Obs.1: TCU, acórdão nº 2341/2011 – PLENÁRIO: “b.3) na jurisprudência desta Corte (Acórdão 297/2009-TCU-Plenário), que somente considera irregular o ingresso concomitante em licitação de empresas com sócios comuns quando se trata de: (i) convite; (ii) contratação por dispensa de licitação; (iii) existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo; e (iv) contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.” (grifo nosso)

Obs. 2: O objeto social/ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto a ser contratado

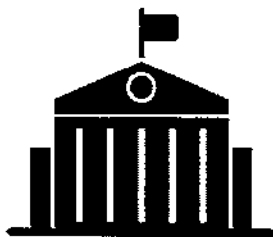
1.3) NO CASO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CONSULTAR A SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, CONSOANTE O DISPOSTO NA IN RFB Nº 1863/2018, QUE ESTÁ?

- a) () REGULAR
b) () PENDENTE
c) () SUSPENSA
d) () CANCELADA
e) () TITULAR FALECIDO
f) () NULA

1.4) CONSTATADO QUE ESTÁ DENTRO DO VALOR DISPENSÁVEL?

- a) () SIM
b) () NÃO, portanto, não poderá ser dispensado.

Razão Social: GovMastery Consultoria e Assessoria Ltda
Nome Fantasia: GovMastery
CNPJ: 44.205.708/0001-54
Celular (WhatsApp): (81) 9 9826-3092



GovMastery

NOTA EXPLICATIVA: Obs: Destaque no Art. 75 o seguinte:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

2. INSTAURADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

3. CONSULTAR OS CADASTROS DE SANÇÕES DE TODOS OS COTANTES:

☐ Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

☐ Consulta de Pessoa Jurídica do TCE/PE (link https://www2.tce.pe.gov.br/scriptcase/aplicacoes/7/inidoneidade/consulta_inidoneidade.php).

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO OFERTANTE DO MENOR VALOR, DENTRO DAS POSSIBILIDADES DO ART. 62:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ☐ Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ☐ Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) ☐ Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

d) ☐ Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

☐ Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

☐ Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

☐ Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

☐ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

☐ Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

☐ Declaração que não emprega menor

☐ OUTROS _____

5. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FORAM DILIGENCIADOS?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

6. PARECER JURÍDICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 72?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

7. DIVULGAÇÃO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, CONSOANTE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 72?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO, pois será divulgado o extrato do contrato.

NOTA EXPLICATIVA: Obs.: redação dada pelo art. 2º e 3º, II, Resolução TC nº 003/2016:

"Art. 1º Todas as publicações em diário oficial, pertinentes a licitações e contratos dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta de todos os poderes e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado de Pernambuco e pelos seus Municípios, deverão ser realizadas em conformidade com os ditames legais, observando-se as disposições desta Resolução.

[...]

§ 2º As regras ora estabelecidas aplicam-se a publicações realizadas em qualquer jornal oficial, próprio ou não, por meio físico ou eletrônico.

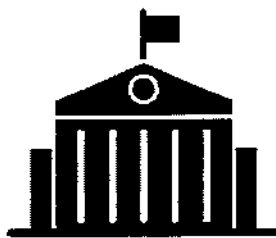
[...]

Razão Social: GovMastery Consultoria e Assessoria Ltda

Nome Fantasia: GovMastery

CNPJ: 44.205.708/0001-54

Celular (WhatsApp): (81) 9 9826-3092



GovMastery

Art. 3º As publicações deverão conter, ao menos, as informações seguintes:

I – Caso ainda não haja pessoa física ou jurídica contratada:

- a) identificação nominal da Unidade Gestora responsável pela publicação;
- b) identificação do Tipo da Publicação conforme nomenclatura e definições constantes nos incisos do artigo 2º desta Resolução;
- c) identificação numérica - ou alfanumérica, se for o caso - do processo administrativo pertinente. Exemplos: "016/2016", "016a/2016";
- d) identificação da comissão de licitação responsável pelo processo administrativo pertinente, conforme organização interna da Unidade Gestora. Exemplos: "CPL", "CPL 01", "CPLOSE", etc;

[...]

II – Caso haja pessoa física ou jurídica contratada:

a) deverão constar as informações previstas nas alíneas "a" a "d", do inciso I, deste artigo, além das seguintes:

- 1. identificação numérica - ou alfanumérica, se for o caso - do contrato ou do documento equivalente que possa substituí-lo, conforme artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Exemplos: "016/2016", "016a/2016";
- 2. descrição do objeto da publicação, que deverá conter, além de outras informações eventualmente necessárias, dados referentes ao objeto do contrato, de forma a prover conhecimento sobre, ao menos, alguma dimensão capaz de o caracterizar (quantidade, área, extensão, volume, prazo, etc.);
- 3. identificação nominal, em se tratando de pessoa física, ou razão social, em se tratando de pessoa jurídica, do(s) contratado(s);
- 4. CPF ou CNPJ da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) contratada(s), respectivamente;
- 5. valor original do contrato, em moeda corrente, sem considerar reajustamentos ou aditivos.
- 6. vigência do contrato ou do termo aditivo, conforme o caso. Exemplo: de 01/06/2016 a 31/12/2016.
- 7. local e data da assinatura do contrato ou do termo aditivo, conforme o caso. Exemplo: Recife, 01/03/2016.

[...]

e) nas publicações relativas a ratificações de dispensas e inexigibilidades de licitação deverão constar as mesmas informações previstas na alínea "a" deste inciso, com as modificações apresentadas abaixo, nos itens 1 e 2, além da fundamentação legal e da natureza do objeto, previstas, respectivamente, nos itens 3 e 4 desta alínea.

- 1. imediatamente após a informação pertinente ao Tipo de Publicação (inciso I, alínea "b", deste artigo), proceder à identificação numérica - ou alfanumérica, se for o caso - da Dispensa ou Inexigibilidade. Exemplos: "01/2016", "01a/2016", etc;
- 2. caso ainda não haja contrato ou documento equivalente que possa substituí-lo, excluir a informação pertinente à sua identificação numérica - ou alfanumérica, se for o caso (alínea "a" do inciso II deste artigo);
- 3. natureza do objeto da licitação e de seus lotes, se for o caso, que deverá ser exibida imediatamente após a identificação da comissão de licitação. Exemplo: Compras, Obras e/ou Serviços de Engenharia, Serviços de Informática, Alienação de Bens, Locação de Bens, Concessão, Permissão, Outros Serviços;
- 4. fundamentação legal que respalda a dispensa ou inexigibilidade da licitação. Exemplo: art. 24, inciso XXI, Lei 8.666/93."

8. HAVERÁ CONTRATO (ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021)?

a) () NÃO, POIS A ENTREGA É IMEDIATA E INTEGRAL E NÃO GERARÁ OBRIGAÇÕES FUTURAS E SERÁ SUBSTITUÍDO POR:

- a.1) () a) CARTA-CONTRATO;
- a.2) () b) NOTA DE EMPENHO DE DESPESA;
- a.3) () c) AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
- a.4) () d) ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

b) () SIM, POIS HAVERÁ OBRIGAÇÕES FUTURAS:

b.1) DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA CONTRATO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 95?

- b.1.a) () SIM
- b.1.b) () NÃO, pois, foi divulgado o ato que autorizou a dispensa, conforme disposto no parágrafo único do art. 72.

NOTA EXPLICATIVA: Obs.1: redação dada pelo art. 2º e 3º, II, Resolução TC nº 003/2016:

"Art. 1º Todas as publicações em diário oficial, pertinentes a licitações e contratos dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta de todos os poderes e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado de Pernambuco e pelos seus Municípios, deverão ser realizadas em conformidade com os ditames legais, observando-se as disposições desta Resolução.

[...]

Art. 3º As publicações deverão conter, ao menos, as informações seguintes:

I – Caso ainda não haja pessoa física ou jurídica contratada:

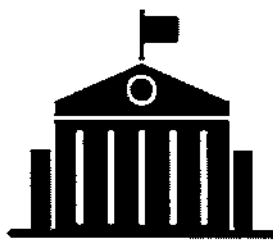
- a) identificação nominal da Unidade Gestora responsável pela publicação;
- b) identificação do Tipo da Publicação conforme nomenclatura e definições constantes nos incisos do artigo 2º desta Resolução;
- c) identificação numérica - ou alfanumérica, se for o caso - do processo administrativo pertinente. Exemplos: "016/2016", "016a/2016";

Razão Social: GovMastery Consultoria e Assessoria Ltda

Nome Fantasia: GovMastery

CNPJ: 44.205.708/0001-54

Celular (WatsApp): (81) 9 9826-3092



GovMastery

d) identificação da comissão de licitação responsável pelo processo administrativo pertinente, conforme organização interna da Unidade Gestora. Exemplos: "CPL", "CPL 01", "CPLOSE", etc;

[...]

II – Caso haja pessoa física ou jurídica contratada:

a) deverão constar as informações previstas nas alíneas "a" a "d", do inciso I, deste artigo, além das seguintes:

1. identificação numérica – ou alfanumérica, se for o caso – do contrato ou do documento equivalente que possa substituí-lo, conforme artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Exemplos: "016/2016", "016a/2016";
2. descrição do objeto da publicação, que deverá conter, além de outras informações eventualmente necessárias, dados referentes ao objeto do contrato, de forma a prover conhecimento sobre, ao menos, alguma dimensão capaz de o caracterizar (quantidade, área, extensão, volume, prazo, etc.);
3. identificação nominal, em se tratando de pessoa física, ou razão social, em se tratando de pessoa jurídica, do(s) contratado(s);
4. CPF ou CNPJ da(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) contratada(s), respectivamente;
5. valor original do contrato, em moeda corrente, sem considerar reajustamentos ou aditivos.
6. vigência do contrato ou do termo aditivo, conforme o caso. Exemplo: de 01/06/2016 a 31/12/2016.
7. local e data da assinatura do contrato ou do termo aditivo, conforme o caso. Exemplo: Recife, 01/03/2016."

Obs.2: TCU, Acórdão 2458/2021 – Plenário, "O TCU respondeu à consulta no sentido de que é possível a utilização do art. 75 da NLLC por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, do grupo chamado órgãos "não-Sisg", em caráter excepcional e transitório, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do PNCP. A Corte de Contas também orientou que nesse período, como reforço à transparência que deve ser dada às contratações diretas, seja utilizado o Diário Oficial da União (DOU) como mecanismo adicional ao atendimento da diretriz legal." ([https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/noticia/dispensa/%2520\(DTRELEVANCIA%2520desc/6/%2520\)](https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/noticia/dispensa/%2520(DTRELEVANCIA%2520desc/6/%2520))). Nesse caso, para os Municípios pode ser o diário oficial do Município.

9. PROCESSO ALIMENTADO NO SISTEMA e-Pública?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

10. FOI ENCAMINHADO PARA EMPENHO PRÉVIO?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

11. O PROCESSO FOI ALIMENTADO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO? (ART. 8º DA LEI Nº 12.527/2011)

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

12. HÁ CONDUTA PASSÍVEL DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA?

a) ☐ NÃO

b) ☐ SIM, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 (justificar)

c) ☐ SIM, prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 (justificar)

12.1) HAVENDO CONDUTA PUNÍVEL, FOI REALIZADA IMEDIATAMENTE ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE?

a) ☐ SIM

b) ☐ NÃO

Razão Social: GovMastery Consultoria e Assessoria Ltda

Nome Fantasia: GovMastery

CNPJ: 44.205.708/0001-54

Celular (WhatsApp): (81) 9 9826-3092

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Com os nossos cordiais cumprimentos, em observância a Lei nº 14.133/2021, venho através deste formalizar a necessidade da Secretaria de Assistência Social, e solicitar autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme informações descritas a seguir:

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requiritante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 1.2. Chefe da unidade:** ROSINALVA MARIA DA SILVA
- 1.3. Cargo/Função:** SECRETÁRIA EXECUTIVA
- 1.4. Matrícula:** 1992020
- 1.5. E-mail:** rosebrsil2013@gmail.com

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

- 2.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviço de curso de Bolos e Tortas para Mulheres referenciadas pelo CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. Justificativa qualitativa

- 3.1.1.** A presente contratação visa atender a uma demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que acompanha mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em condição de baixa renda, majoritariamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.1.2.** A ação tem por objetivo promover a geração de emprego e renda para beneficiárias do Cadastro Único, a inclusão produtiva, contribuindo para a autonomia econômica das mulheres por meio da qualificação profissional em um segmento com grande potencial de retorno financeiro e acessibilidade: a produção e comercialização de bolos e tortas. Este segmento, além de exigir baixo investimento inicial, permite atuação autônoma ou complementar à renda familiar, podendo ser exercido no domicílio ou em pequenos empreendimentos.
- 3.1.3.** O curso de Bolos e Tortas é uma atividade prática, de fácil inserção no mercado local, com forte apelo em eventos sociais e datas comemorativas. Proporciona capacitação técnica voltada ao empreendedorismo, incentivando a organização de pequenos negócios familiares. Permite às mulheres iniciarem atividades econômicas por conta própria, com baixo custo inicial, sendo ideal para quem dispõe de recursos limitados.
- 3.1.4.** A maioria das mulheres referenciadas pelo CRAS se encontra em contextos de vulnerabilidade econômica. A qualificação profissional é um instrumento essencial de emancipação e superação da pobreza, complementando os benefícios assistenciais com oportunidades reais de geração de renda.

3.2. Justificativa quantitativa

- 3.2.1.** A Secretaria Municipal de Assistência Social visa com essa contratação atender um grupo de 10 mulheres referenciadas pelo CRAS, inscritas no Cadastro Único, por meio da



oferta de curso de capacitação em produção de Bolos e Tortas, com foco em geração de renda, empreendedorismo e autonomia financeira.

4. ALINHAMENTO DA DEMANDA

4.1. Com a Lei Orçamentária Anual:

4.1.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 804 - GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.184 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Despesa: 388 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

5. EXIGÊNCIA DA DEMANDA

5.1. Grau de prioridade:

5.1.1. ☐ grau máximo;

5.1.2. ☒ grau médio; ou

5.1.3. ☐ grau mínimo.

5.2. Data em que deve ser disponibilizada: 05 setembro de 2025.

5.2.1. Impacto da data em que deve ser disponibilizada sobre o interesse público:

5.2.1.1. ☐ prazo essencial;

5.2.1.2. ☒ prazo crítico; ou

5.2.1.3. ☐ prazo ideal.

6. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE QUE ATUARÁ COMO FISCAL DO CONTRATO

6.1. Servidor: Rosinalva Maria da Silva

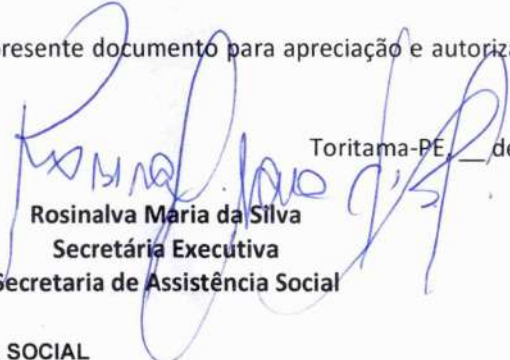
6.2. Cargo/Função: Secretária Executiva

6.3. Matrícula: 1992020

6.4. E-mail: rosebrsil2013@gmail.com

6.5. Telefone: (81) 9 9458-7142

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.


Toritama-PE, ____ de setembro de 2025.
Rosinalva Maria da Silva
Secretária Executiva
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

01.00 - DO OBJETO

01.01 - Contratação de empresa para a prestação de serviço de curso de Bolos e Tortas para Mulheres referenciadas pelo CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

02.00 - DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

02.01 - A presente contratação visa atender a uma demanda identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que acompanha mulheres em situação de vulnerabilidade social e/ou em condição de baixa renda, majoritariamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

02.02 - A ação tem por objetivo promover a geração de emprego e renda para beneficiárias do Cadastro Único, a inclusão produtiva, contribuindo para a autonomia econômica das mulheres por meio da qualificação profissional em um segmento com grande potencial de retorno financeiro e acessibilidade: a produção e comercialização de bolos e tortas. Este segmento, além de exigir baixo investimento inicial, permite atuação autônoma ou complementar à renda familiar, podendo ser exercido no domicílio ou em pequenos empreendimentos.

02.03 - O curso de Bolos e Tortas é uma atividade prática, de fácil inserção no mercado local, com forte apelo em eventos sociais e datas comemorativas. Proporciona capacitação técnica voltada ao empreendedorismo, incentivando a organização de pequenos negócios familiares. Permite às mulheres iniciarem atividades econômicas por conta própria, com baixo custo inicial, sendo ideal para quem dispõe de recursos limitados.

02.04 - A maioria das mulheres referenciadas pelo CRAS se encontra em contextos de vulnerabilidade econômica. A qualificação profissional é um instrumento essencial de emancipação e superação da pobreza, complementando os benefícios assistenciais com oportunidades reais de geração de renda.

03.00 - DA FUNDAMENTAÇÃO

03.01 - A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

04.00 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

04.00 - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 804 - GESTÃO DO SUAS

Ação: 2.184 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Despesa: 388 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000



05.00 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

05.01 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

05.01.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

05.01.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

05.01.03 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

05.01.04 - Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

05.02 - Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

05.02.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

05.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

05.02.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

05.02.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

05.02.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05.03 - Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

05.03.01 - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

05.03.02 - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

05.03.03 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

05.03.04 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e



05.03.05 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

06.00 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

06.01 - A seleção será feita pela oferta do menor valor por item.

07.00 - DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

07.01 - No caso em apreço verifica-se que a empresa **AMANDA CAKE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.279.052/0001-23**, apresentou preço o menor preço, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	AMANDA CAKE	JAQUELINE	JEOVÁ	MENOR VALOR
01	19672	Profissional oficina para ministrar curso de Bolos e Tortas, destinado a usuárias atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). O curso será realizado em 4 (quatro) encontros, totalizando 12 (doze) horas/aula, divididas em 4 (quatro) módulos com carga horária de 3 (três) horas cada. A capacitação será voltada para um grupo de até 10 (dez) participantes acompanhadas pelo CRAS, com o objetivo de promover a inclusão produtiva e o fortalecimento da autonomia das envolvidas, por meio do aprendizado de técnicas de produção de bolos e tortas artesanais. A oficina contratada será responsável pelo planejamento das aulas, preparação dos materiais e insumos necessários (conforme orientação da equipe técnica), execução dos módulos e acompanhamento do desenvolvimento das participantes durante todo o curso.	UND	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.450,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 3.000,00	R\$ 3.450,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00

07.02 - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

07.03 - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

07.04 - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

08.00 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

08.01 - A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, através de sua Secretária.

08.02 - A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do servidor que subscreve este termo de referência.

08.03 - Caberá ao fiscal:

08.03.01 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

08.03.02 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

08.03.03 - Ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

08.03.04 - Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;

08.03.05 - Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

08.03.06 - Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

08.04 - Caberá ao Gestor:

08.04.01 - Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

08.04.02 - Emitir avaliação da qualidade do serviço;

08.04.03 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;

08.04.04 - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

08.04.05 - Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

08.04.06 - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;

08.04.07 - Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.274.242/0001-15

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha
Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000



08.04.08 - Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas.

09.00 - DA EXECUÇÃO

09.01 - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

10.00 - DOS PRAZOS

10.01 - O prazo para início do objeto deste Termo de Referência será de até 03 (três) dias úteis, contado da solicitação feita pelo Departamento de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

10.01 - As Ordens de Fornecimentos efetuado pelo setor de compras que serão expedidas por meio eletrônico (e-mail).

10.02 - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) descrita(s) neste instrumento, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação de troca.

10.03 - O objeto do presente Contrato deverá ser entregue em local designado pelo Contratante de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

11.00 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.01 - O objeto será recebido:

11.01.01 - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e

11.01.02 - Definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

11.02 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

11.03 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

12.00 - DO PAGAMENTO

12.01 - O pagamento será efetuado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da data da entrada da nota fiscal ou fatura, devendo ser apresentada devidamente atestada e corretamente preenchida, sem rasura.

12.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

12.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.274.242/0001-15

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000



12.04 - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, o contratado terá direito à extinção do contrato, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

12.05 - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021

13.00 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.01 - Obrigações do Contratante:

13.01.01 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;

13.01.02 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e

13.01.03 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura.

13.02 - Obrigações do Contratado:

13.02.01 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

13.02.02 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

13.02.03 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.

13.02.04 - Prestar os serviços de curso de Bolos e Tortas com qualidade, pontualidade e eficiência, conforme as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Assistência Social e demais condições estabelecidas neste contrato.

13.02.05 - Ministrar o curso com carga horária de 12 (doze) horas, sendo distribuídos em 4 (quatro) módulos com carga horária de 3 (três) horas cada, em conformidade com o cronograma previamente aprovado pela CONTRATANTE.

13.02.06 - Disponibilizar profissional(is) devidamente qualificado(s) e com experiência comprovada na área de confeitaria, especialmente na produção de bolos e tortas.

14.00 - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

14.01 - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

15.00 - DAS ALTERAÇÕES

15.01 - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.274.242/0001-15

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha

Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000



16.00 - DA PUBLICIDADE E DO CONTRATO

16.01 - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

17.00 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.01 - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.02 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

17.02.01 - Advertência;

17.02.02 - Multa;

17.02.03 - Impedimento de licitar e contratar;

17.02.04 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.03.05 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.03.06 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.03.07 - As peculiaridades do caso concreto;

17.03.08 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.03.04 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.03.05 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.03.06 - A sanção prevista no subitem 17.02.01 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.05.01, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.03.07 - A sanção prevista no subitem 17.02.02, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 17.05.

17.03.08 - A sanção prevista no subitem 17.02.03 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.05.02 ao 17.05.07, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.03.09 - A sanção prevista no subitem 17.02.04 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.274.242/0001-15

Av. Dorival José Pereira, 1.561, Oncinha
Toritama – Pernambuco – CEP 55.125-000



previstas nos subitens 17.05.08 ao 17.05.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.05.02 ao 17.05.07 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.03.10 - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 17.03.07 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

17.03.11 - As sanções previstas nos subitens 17.02.01, 17.02.03 e 17.02.04 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 17.02.02.

17.03.12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.03.13 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.04 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

17.04.01 - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

17.04.02 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.04.03 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.04.04 - Dar causa à inexecução total do contrato;

17.04.05 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.04.06 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.04.07 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.04.08 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.04.09 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

17.04.10 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.04.11 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



17.04.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.04.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.05 - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 173, no que couber.



Toritama _____ de setembro de 2025

Rosinalva Maria da Silva
Secretária Executiva
Secretaria Municipal de Assistência Social.



Memorando 4.139/2025

ORITAMA

Responder apenas via 1Doc

Salaciely M.	SEMAS - DIRFM	Para	12SEMAS - Secret...
CC		AVC Elaine T.	3 setores envolvidos
		SEMAS - DIRFM	12SEMAS
		SAD - CD - CCD	
		09/09/2025 10:34	

Documento de Formalização da Demanda - objeto serviço de ornamentação

Prezada Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos,

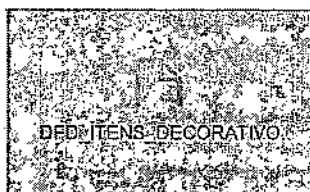
Em observância à Lei nº 14.133/2021, encaminho o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, **considerando o objeto serviço de ornamentação** incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ móveis, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

Assim, solicitamos autorização para prosseguir com o planejamento da contratação, conforme as informações descritas no DFD.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

—
Salaciely Anjos Florêncio de Moura
Consultora Financeira



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

4 Despachos não lidos

Despacho 1-**4.139/2025**

09/09/2025 16:39

(Respondido)

Elaine T. 12SEMAS

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Prezados

Autorizo , proceder com o **objeto de serviço de ornamentação** incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social

—
Elaine Cristina Silva Tavares
Secretario Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/09/2025 17:04:29 Elaine Cristina Silva Tavares 12SEMAS arquivou.

09/09/2025 17:04:29 Elaine Cristina Silva Tavares 12SEMAS parou de acompanhar.

11/09/2025 09:22:50 Salaciely Anjos Florêncio de Moura SEMAS - DIRFM arquivou.

11/09/2025 09:22:50 Salaciely Anjos Florêncio de Moura SEMAS - DIRFM parou de acompanhar.

11/09/2025 09:58:14 Salaciely Anjos Florêncio de Moura SEMAS - DIRFM reabriu para resolução.

Despacho 2-**4.139/2025**

11/09/2025 09:59

(Respondido)

Salaciely M.
SEMAS - DIRFM

Envolvidos internos

acompanhando

CC

Prezada Secretária,

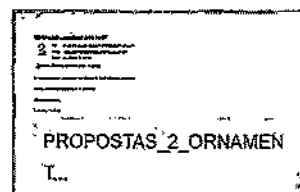
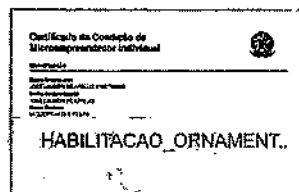
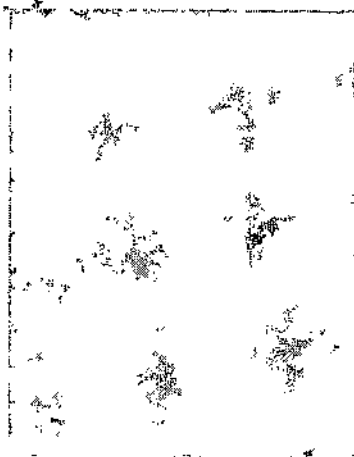
A contratação tem por objetivo proporcionar a celebração de eventos, como fóruns, conferências, que se faz necessário a formalização de ornamentação em suas execuções.

Ante o exposto, solicita-se a devida autorização para a contratação de empresa para a prestação de serviço de ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social. Vale salientar que os recursos alocados para a realização da pleiteada contratação constam no Termo de Referência em anexo. E valor total proposto para a referida contratação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme proposta de preços apresentada.

Segue o Termo de Referência e seus anexos, proposta de preços, bem como os documentos de habilitação e diligências da documentação apresentada pela empresa JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495, inscrita no CNPJ/MF nº 28.985.200/0001-60.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2025 09:44:35

Elaine Cristina Silva Tavares 12SEMAS reabriu para resolução.

**Despacho 3-
4.139/2025**

12/09/2025 09:45

(Respondido)

Elaine T. 12SEMAS

Envolvidos internos
acompanhando

CC

AUTORIZO, proceder com a contratação de empresa para a prestação de serviço de ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

—
Elaine Cristina Silva Tavares
Secretario Municipal

Quem já visualizou? 1 pessoa

Despacho 4- 4.139/2025

12/09/2025 09:57 (Respondido)

Elaine T. 12SEMAS

Envolvidos internos acompanhando

CC

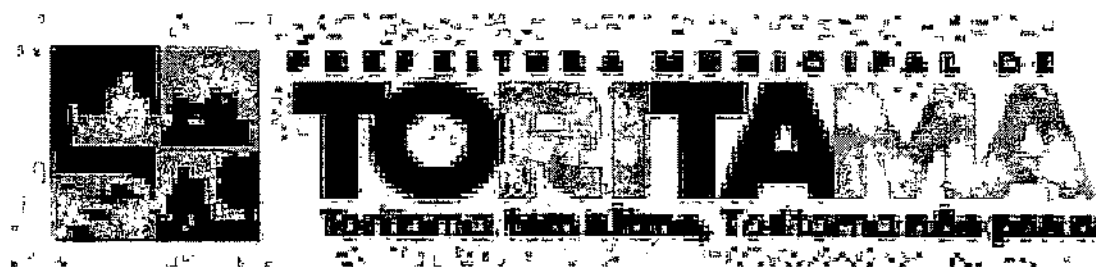
SAD - GD - CCD - Coordenadoria de
Contratações Diretas

—
Elaine Cristina Silva Tavares
Secretario Municipal

Quem já visualizou? 1 pessoa



TERMO DE REFERÊNCIA



PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO LAUDERY ART FEST



De Laudery Araújo <lauderyartfesta@gmail.com>

Para <setorcompradireta@toritama.pe.gov.br>

Data 2025-08-11 16:03

COTAÇÃO PREFEITURA.pdf (~802 KB)

Boa tarde, segue a cotação devidamente preenchida e assinada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Laudery Art Fest

COTACÃO DE PREÇOS

Nome/Empresa: JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO

Endereço: RUA DO COMERCIO, 214 A

CNPJ: 28.985.200/0001-60

Fone:(81) 9.9938-3885

Email: lauderyartffesta@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE EM COR, MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO	12	DIÁRIA	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO PEQUENO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 480,00
03	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO MÉDIO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
04	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	LOCAÇÃO DE CORTINA, COLOCADA EM ESTRUTURA DE FERRO, EM TECIDO TIPO VOIL, (CORES À COMBINAR)	80M	DIÁRIA	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
06	LOCAÇÃO DE PAINEL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 2M DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM TECIDO COM SUBLIMAÇÃO (TEMAS À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

07	MOBILIA TIPO, MESA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 1X2, RUSTICA, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS .	12	DIÁRIA	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
07	CABANAS TIPO, TENDAS INFANTIS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM TECIDO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS .	12	DIÁRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
08	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
09	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIA	20	DIÁRIA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
10	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
11	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	20	DIÁRIA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
13	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BOLAS DE SOPRO PARA PRODUÇÃO DE PAINEL E ARCOS	10.000	UNID BOLAS	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
15	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 720,00

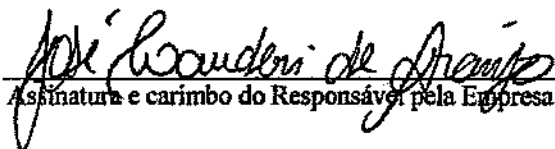
16	MESA , TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 2 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
17	MESA , TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X2	12	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
18	MESA , TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X3	12	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
19	PUF , EM FORMATO QUADRADO , COM BASE EM MADEIRA , TAMANHO 1X1 , COM ASSENTO FORRADO I	24	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
20	PUF , EM FORMATO REDONDO , COM BASE EM MADEIRA , TAMANHO 1X1 , COM ASSENTO FORRADO I	24	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
21	ESCULTURA EM MADEIRA , COM BASE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA COM O TEMA DA FESTA/EVENTO, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1,20 DE ALTURA .	24	DIÁRIA	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
22	PAINEL EM MADEIRA TIPO PALET MEDINDO 1X 3 , COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO I	20	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
23	ARCO DE FERRO , FORMATO REDONDO , MEDINDO 2 METROS DE DIÂMETRO , PARA COLOCAÇÕES DE BALÕES E FLORES ARTIFICIAIS	12	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
24	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA , TAMANHO PEQUENA	12	DIÁRIA	R\$ 50,00	R\$ 600,00
25	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA , TAMANHO MEDIA	12	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
26	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO PEQUENO	60	DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

27	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO MÉDIO	60	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
28	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO GRANDE	60	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
29	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO – TAMANHO MÉDIO, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
30	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO – TAMANHO GRANDE, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00

Valor Total R\$- 48.500,00

Prazo de Validade: 60 dias

Data – 11/08/2025


Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.985.280/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LOJA
CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUDERYCONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9938-3885
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 16:07:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.985.200/0001-60

NOME EMPRESARIAL:

JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 16:08:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495**
CNPJ: **28.985.200/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COTACÃO DE PREÇOS

Nome/Empresa: Andruza arte e festas decoração

Endereço: Av. Josefa Maria do Conceição

CNPJ: 35.581.052/0001-83

Fone: 81 9 8960-6640

Email: ANDRUEZAARTEEFESTA@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE EM COR, MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO	12	DIÁRIA	R\$ 38,00	R\$ 456,00
02	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO PEQUENO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 44,00	R\$ 528,00
03	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO MÉDIO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 57,00	R\$ 684,00
04	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 63,00	R\$ 756,00
05	LOCAÇÃO DE CORTINA, COLOCADA EM ESTRUTURA DE FERRO, EM TECIDO TIPO VOIL, (CORES À COMBINAR)	80M	DIÁRIA	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
06	LOCAÇÃO DE PAINEL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 2M DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM TECIDO COM SUBLIMAÇÃO (TEMAS À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00

07	MOBILIA TIPO, MESA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 1X2, RUSTICA, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	12	DIÁRIA	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
07	CABANAS TIPO, TENDAS INFANTIS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM TECIDO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	12	DIÁRIA	R\$ 97,00	R\$ 1.164,00
08	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 23,00	R\$ 460,00
09	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIA	20	DIÁRIA	R\$ 27,00	R\$ 540,00
10	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 33,00	R\$ 660,00
11	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 22,00	R\$ 440,00
12	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	20	DIÁRIA	R\$ 27,00	R\$ 540,00
13	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 28,00	R\$ 560,00
14	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BOLAS DE SOPRO PARA PRODUÇÃO DE PAINEL E ARCOS	10.000	UNID BOLAS (1000 UNID)	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
15	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 68,00	R\$ 816,00

Valor Total R\$-

16	MESA , TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 2 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
17	MESA , TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X2	12	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 900,00
18	MESA , TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X3	12	DIÁRIA	R\$ 82,00	R\$ 984,00
19	PUF , EM FORMATO QUADRADO , COM BASE EM MADEIRA , TAMANHO 1X1 , COM ASSENTO FORRADO !	24	DIÁRIA	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
20	PUF , EM FORMATO REDONDO , COM BASE EM MADEIRA , TAMANHO 1X1 , COM ASSENTO FORRADO !	24	DIÁRIA	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
21	ESCULTURA EM MADEIRA , COM BASE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA COM O TEMA DA FESTA/EVENTO, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1,20 DE ALTURA .	24	DIÁRIA	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
22	PAINEL EM MADEIRA TIPO PALET MEDINDO 1X 3 , COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO !	20	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
23	ARCO DE FERRO , FORMATO REDONDO , MEDINDO 2 METROS DE DIÂMETRO , PARA COLOCAÇÕES DE BALÕES E FLORES ARTIFICIAIS	12	DIÁRIA	R\$ 82,00	R\$ 984,00
24	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA , TAMANHO PEQUENA	12	DIÁRIA	R\$ 57,00	R\$ 684,00
25	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA , TAMANHO MEDIA	12	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 900,00
26	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO PEQUENO	60	DIÁRIA	R\$ 45,00	R\$ 2.700,00

27	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO MÉDIO	60	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
28	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO GRANDE	60	DIÁRIA	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
29	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO – TAMANHO MÉDIO, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
30	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO – TAMANHO GRANDE, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00

Prazo de Validade: 60 dias

Total: R\$ 54.280,00

Data - 13/08/2025

ANDRÉZA ARTEFESTA E DECORAÇÃO
35.581.052/0001-83
AV JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO

Andréza **TORITAMA - PE**
Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.581.052/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
NOME EMPRESARIAL ANDREZA MARCIA PEREIRA 04432551488		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-8-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOUR AV JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	NÚMERO 302	COMPLEMENTO LETRA Z
CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO ONCINHAS	MUNICÍPIO TORITAMA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDEZAARTEFESTA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9896-0664
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 16:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

35.581.052/0001-83

NOME EMPRESARIAL:

ANDREZA MARCIA PEREIRA 04432551488

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 16:12:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREZA MARCIA PEREIRA 04432551488**
CNPJ: **35.581.052/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COTACÃO DE PREÇOS

Nome/Empresa: Rivaldo Blynn Decoracões e Eventos
Endereço: Rua Joaquim Galvão - N. 180 - bairro: São Sebastião - Toritama - PE
CNPJ: 18.332.840/0001-17
Fone: 81.9158-5913 - Email: _____

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE EM COR, MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO	12	DIÁRIA	R\$ 35,00	R\$ 420,00
02	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO PEQUENO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 42,00	R\$ 504,00
03	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO MÉDIO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 55,00	R\$ 660,00
04	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	LOCAÇÃO DE CORTINA, COLOCADA EM ESTRUTURA DE FERRO, EM TECIDO TIPO VOIL, (CORES À COMBINAR)	80M	DIÁRIA	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
06	LOCAÇÃO DE PAINEL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 2M DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM TECIDO COM SUBLIMAÇÃO (TEMAS À COMBINAR)	12	DIÁRIA	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

07	MOBILIA TIPO, MESA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 1X2, RUSTICA, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	12	DIÁRIA	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
07	CABANAS TIPO, TENDAS INFANTIS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM TECIDO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	12	DIÁRIA	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
08	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
09	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIA	20	DIÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
10	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 30,00	R\$ 600,00
11	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO	20	DIÁRIA	R\$ 20,00	R\$ 400,00
12	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	20	DIÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
13	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	20	DIÁRIA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
14	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BOLAS DE SOPRO PARA PRODUÇÃO DE PAINEL E ARCOS	10.000	UNID BOLAS (1.000)	R\$ 300,00	R\$ 3000,00
15	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 65,00	R\$ 780,00

Valor Total R\$-

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.274.242/0001-15
Rua João Chagas, S/N - Centro
Toritama - Pernambuco - CEP 55125-000

16	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 2 M DE DIAMETRO	12	DIÁRIA	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
17	MESA, TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X2	12	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
18	MESA, TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X3	12	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
19	PUF, EM FORMATO QUADRADO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO I	24	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
20	PUF, EM FORMATO REDONDO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO I	24	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
21	ESCALA EM MADEIRA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA COM O TEMA DA FESTA/EVENTO, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1,20 DE ALTURA.	24	DIÁRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
22	PAINEL EM MADEIRA TIPO PALET MEDINDO 1X3, COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO I	20	DIÁRIA	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
23	ARCO DE FERRO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 2 METROS DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÕES DE BALÕES E FLORES ARTIFICIAIS	12	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
24	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO PEQUENA	12	DIÁRIA	R\$ 55,00	R\$ 660,00
25	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO MEDIA	12	DIÁRIA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
26	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO PEQUENO	60	DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

27	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO MÉDIO	60	DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
28	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO GRANDE	60	DIÁRIA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
29	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO MÉDIO, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
30	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO GRANDE, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	60	DIÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00

Prazo de Validade: 60 dias

Data - 12-08-2025.

R\$ 52.104,00

[Assinatura]

Assinatura e carimbo do Responsável pela Empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.332.840/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2013	
NOME EMPRESARIAL RIVALDO DA S. BEZERRA ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVALDO BEZERRA DECORACOES E EVENTOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOAQUIM SEABRA		NÚMERO 180		COMPLEMENTO CASA	
CEP 55.018-150	BAIRRO/DISTRITO SALGADO	MUNICÍPIO CARUARU		UF PE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO rivaldobezerradecoracoes@hotmail.com		TELEFONE (81) 9158-5913			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 16:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.332.840/0001-17

NOME EMPRESARIAL:

RIVALDO DA S. BEZERRA ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2025 16:11:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIVALDO DA S. BEZERRA ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS**
CNPJ: **18.332.840/0001-17**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

Nome do Empresário

JOSE LAUDERI DE ARAUJO

Nome Fantasia

LAUDERY ARTE E FESTA

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

7206353

Órgão Emissor

SDS

UF Emissor

PE

CPF

079.677.104-95

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/11/2017

Número de Registro

CNPJ

28.985.200/0001-60

Endereço Comercial

CEP

55125-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA DO COMERCIO

Município

TORITAMA

Número

214

UF

PE

Complemento

LOJA

Atividades

Data de Início de Atividades

01/11/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Atividades Secundárias (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro



MAPA COMPARATIVO

MAPA COMPARATIVO

ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	LAUDERY	BEZERRA	ANDREZA	VALOR
1	8015	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE EM COR, MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO	DIÁRIA	12	R\$ 30,00	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 30,00
2	8016	LOCAÇÃO DE MOBILIA TIPO CILINDRO TAMANHO PEQUENO, REVESTIDO EM MALHA (CORES A COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 40,00	R\$ 42,00	R\$ 44,00	R\$ 40,00
3	8017	LOCAÇÃO DE MOBILIA TIPO CILINDRO TAMANHO MÉDIO, REVESTIDO EM MALHA (CORES A COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
4	8018	LOCAÇÃO DE MOBILIA TIPO CILINDRO TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MALHA (CORES A COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 60,00
5	8019	LOCAÇÃO DE CORTINA, COLOCADA EM ESTRUTURA DE FERRO, EM TECIDO TIPO VOIL, (CORES A COMBINAR)	METRO	80	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 45,00
6	8020	LOCAÇÃO DE PAINEL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2M DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM TECIDO COM SUBLIMAÇÃO (TEMAS A COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 250,00	R\$ 280,00	R\$ 285,00	R\$ 250,00
7	8021	MOBILIA TIPO, MESA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 1X2, RUSTICA, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS	DIÁRIA	12	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 140,00
8	8022	CABANAS TIPO, TENDAS INFANTIS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM TECIDO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	DIÁRIA	12	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 97,00	R\$ 90,00
9	8023	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	20	R\$ 15,00	R\$ 200,00	R\$ 23,00	R\$ 15,00
10	8024	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIA	DIÁRIA	20	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 20,00

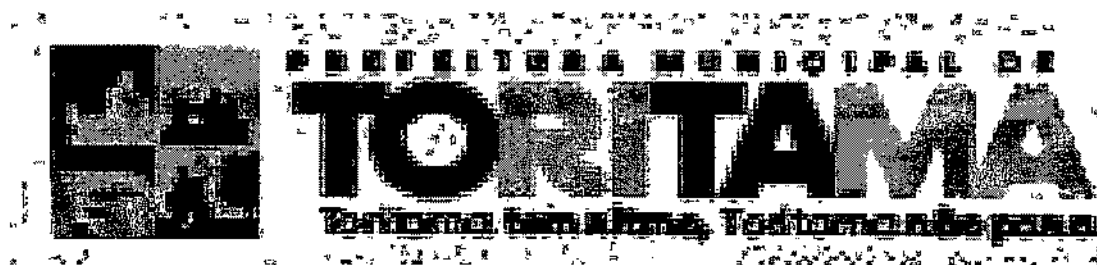
11	8025	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 25,00
12	8026	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	20	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 15,00
13	8027	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	DIÁRIA	20	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00	R\$ 20,00
14	8028	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	20	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 28,00	R\$ 25,00
15	8029	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BOLAS DE SOPRO PARA PRODUÇÃO DE PAPEL E ARCOS	MIL	10	R\$ 270,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 270,00
16	8030	MESA, TIPO REDONDA, EM MADEIRA MEDINDO 1 M DE DIÂMETRO	DIÁRIA	12	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 60,00
17	8031	MESA, TIPO REDONDA, EM MADEIRA MEDINDO 2 M DE DIÂMETRO	DIÁRIA	12	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 98,00	R\$ 90,00
18	8032	MESA, TIPO QUADRADA, EM MADEIRA MEDINDO 1X2	DIÁRIA	12	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
19	8033	MESA, TIPO QUADRADA, EM MADEIRA MEDINDO 1X3	DIÁRIA	12	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 80,00
20	8034	PUF, EM FORMATO QUADRADO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO.	DIÁRIA	24	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 60,00
21	8035	PUF, EM FORMATO REDONDO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO.	DIÁRIA	24	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 60,00
22	8036	ESCALA EM MADEIRA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA COM O TEMA DA FESTA/EVENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 DE ALTURA.	DIÁRIA	24	R\$ 50,00	R\$ 60,00	R\$ 62,00	R\$ 50,00
23	8037	PAINEL EM MADEIRA TIPO PALET MEDINDO 1X3, COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	DIÁRIA	20	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00

24	8038	ARCO DE FERRO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 2 METROS DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÕES DE BALÕES E FLORES ARTIFICIAIS	DIÁRIA	12	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 60,00
25	8039	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO PEQUENA	DIÁRIA	12	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 50,00
26	8040	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO MEDIA	DIÁRIA	12	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
27	8041	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	60	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 45,00	R\$ 40,00
28	8042	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO MEDIO	DIÁRIA	60	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00
29	8043	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	60	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 80,00
30	19701	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO MEDIO, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	DIÁRIA	60	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00
31	19702	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO GRANDE, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	DIÁRIA	60	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00
TOTAL					R\$ 48.500,00	R\$ 55.704,00	R\$ 54.280,00	R\$ 48.500,00

No caso em apreço verifica-se que a empresa **JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.985.200/0001-60, foi a empresa que apresentou proposta de preço com **MEMOR** Valor.

Toritama-PE, ____ de setembro de 2025

Rosinalva Maria da Silva
Secretaria Executiva
Secretaria de Assistência Social



HABILITAÇÃO

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME73357028

Número do Identificador

28985200000160

Data de Emissão

26/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.985.200/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LOJA
-----------------------------	---------------	---------------------

CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA	UF PE
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUDERYCONTATO@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9938-3885
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 16:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS CNPJ: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 10/09/2025.

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495	Sequencial: 27772
CPF/CNPJ: 28.985.200/0001-60	Validade: 09/11/2025
Endereço: RUA DO COMERCIO 214 LOJA Localização: CENTRO TORITAMA 55125000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, 10 de Setembro de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama/views/publico/portaidocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

425B234A854B813AB074915AFFA62CBF6B44C9EA



GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000009852353-14

Data de Emissão: 09/09/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

Endereço: R DO COMERCIO 214 LOJA, CENTRO, TORITAMA, PE, CEP: 55.125-000 - BRASIL

CNPJ: 28.985.200/0001-60

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/12/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495
CNPJ: 28.985.200/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:42 do dia 09/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2026.

Código de controle da certidão: **74FB.6D5C.E9D5.8B23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.985.200/0001-60
Razão Social: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495
Endereço: RUA ISAIAS SOARES 20 GARAGE / CENTRO / TORITAMA / PE / 55125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082706475433161322

Informação obtida em 09/09/2025 15:41:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.985.200/0001-60

Certidão nº: 53076619/2025

Expedição: 09/09/2025, às 15:38:38

Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.985.200/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa, **JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO 07967710495**, inscrita no CNPJ sob nº 28.985.200/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. **JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº 7.206.353 SDS-PE e do C.P.F nº 079.677.104-95, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Toritama-PE, 11 de agosto de 2025.



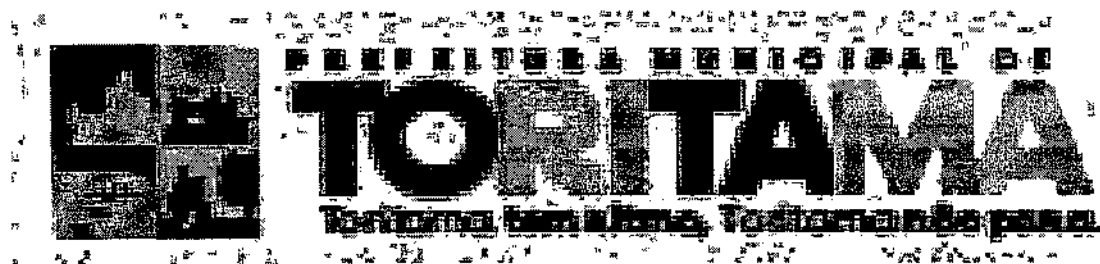
Documento assinado digitalmente

JOSÉ LAUDERI DE ARAÚJO

Data: 11/08/2025 11:33:50 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Lauder de Araújo



DILIGÊNCIAS

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ Período
28.985.200/0001-60 09/09/2025 a 08/03/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle ↕	Tipo ↕	Data - Hora de Emissão ↕	Data de Validade ↕	Situação ↕
74FB6D5C.E9D5.8B23	Negativa	09/09/2025 - 15:36:42	08/03/2026	Válida

Exibir: 5 

1-1 de 1 itens

Página: 1 

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

 Voltar

★ Avaliar Serviço

 Nova Consulta





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2.2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.985.200/0001-60

Razão social: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

Resultado da consulta em 11/09/2025 08:18:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, Nº 1370-PARQUE DAS FEIRAS CNPJ: 11.256.054/0001-39

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 10/09/2025.

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495	Sequencial: 27772
CPF/CNPJ: 28.985.200/0001-60	Validade: 09/11/2025
Endereço: RUA DO COMERCIO 214 LOJA Localização: CENTRO TORITAMA 55125000	
Observação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, 10 de Setembro de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/toritama//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>
425B234A854B813AB074915AFFA62CBF6B44C9EA





MEI

Portal do Empreendedor



> Empreendedor > Serviços para MEI > Emissão de Comprovante > Comprovante de MEI

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOSE LAUDERI DE ARAUJO

CPF

079.677.104-95

CNPJ

28.985.200/0001-60

Data de Abertura

01/11/2017

Nome Empresarial

JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

01/11/2017

Endereço Comercial

CEP

55.125-000

Logradouro

DO COMERCIO

Número

214

Complemento

LOJA

Bairro

CENTRO

Município

TORITAMA

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º Período	01/11/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

#	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de produtos para festas e natal	47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Fazer Download do Certificado em PDF

Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos**Consultar Autenticidade de Documentos Emitidos**

Tipo de Documento Emitido:	1 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Número do Documento:	2025.000009852353-14 *
Registros por Página: 20 Localizar (f)	

X	Documento Emitido	Documento Identificação	Data Emissão	Data Validade	Observação
☒	2025.000009852353-14	CNPJ 28.985.200/0001-60	09/09/2025	07/12/2025	Requerente regular

Registros 1-1 de 1

* O botão emitir não será exibido caso a certidão escolhida não possua imagem.

Detalhar (h)

Emitir (e)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.985.200/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2017
NOME EMPRESARIAL JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LOJA
CEP 55.125-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TORITAMA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAUDERYCONTATO@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9938-3885
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/09/2025 às 16:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.985.200/0001-60
Certidão nº: 53076619/2025
Expedição: 09/09/2025, às 15:38:38
Validade: 08/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.985.200/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: A Comissão de Contratações do Município de Toritama – PE.

CONSULTA: Questiona acerca da possibilidade legal no serviço de ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/mobílias, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas, nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LEI 14.133/21. ACERCA DA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21.

Emerge o presente parecer solicitado pela Comissão de Contratação para o serviço de ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/mobílias, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de dispensa de licitação.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isso porque necessitam ser atendidos não apenas os requisitos do art. 75, inciso II, mas também do artigo 72 e demais disposições da Lei 14.133/21, além, dos princípios que regem o Direito Administrativo Pátrio.

Destarte, emito o presente parecer, ressaltando sempre que o exame dos motivos determinantes do ato em análise cabe ao Ordenador de Despesas, para quem devem os autos serem remetidos, com fins de verificar a oportunidade e conveniência.

Ressalte-se que os pareceres emitidos por essa Assessoria Jurídica são dotados de caráter opinativo, relatando a lei e suas especificações e nada outorgando os atos da autoridade competente.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do §1 do artigo 53, bem como, previsto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à

oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. Ademais, destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O inciso acima transcrito foi regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/21, que permite dois tipos de exceção à regra que obriga a realização de certame licitatório. São os casos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, os serviços podem ser realizados, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Não obstante, atendendo a determinação do art. 182 da Lei Federal 14.133/2021, foi publicado o Decreto Federal 12.343/2024, atualizando o referido limite de acordo com o IPCA-E, para a importância de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 1ª de janeiro de 2025.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/21, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do **PEQUENO VALOR** financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços e compras de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço que possa ser realizada sem que ultrapasse o valor supracitado.

Ressaltamos reiteradamente a necessidade de observância de todos estes requisitos legais ante a previsão de penas aplicáveis aos administradores, previstas na Lei de Licitações, a exemplo do artigo 337-E, que estabelece expressamente, *in verbis*:

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Desta feita, o administrador deve ter muita cautela ao dispensar uma licitação, tendo em vista que o agente público será punido não somente quando contratar diretamente sem amparo na previsão legal, mas também quando deixar de observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Havendo no procedimento a composição de pesquisa de preço, com a referida estimativa, havendo orçamento suficiente e dentro dos parâmetros das Leis Orçamentária e da Lei de responsabilidade Fiscal, comprovação de documentos da habilitação e qualificação, justificando a escolha e o preço, conforme caso, não há impedimento para a contratação.

Destarte, ante o que foi amplamente exposto, sob o pálio do artigo 75, inciso II e 72 da Lei Federal 14.133/21, norma que rege a matéria em apreço, entende esta Assessoria Jurídica que a

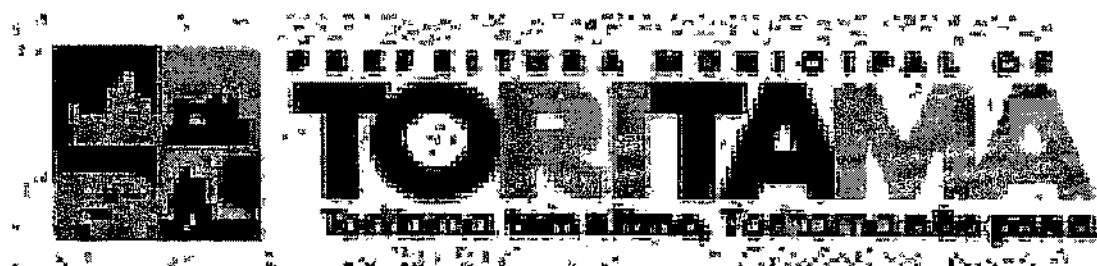
Administração deve observar todos os requisitos elencados, a fim de evitar prejuízos a Administração do Município de Toritama/PE. Seja o presente remetido para o Excelentíssimo Ordenador de Despesa, para análise e decisão final.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Toritama/PE, sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

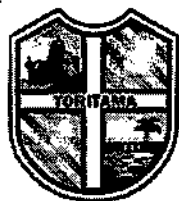
THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
Advogado OAB|PE nº 37.827


JOÃO PAULO MACIEL QUEIROZ
Advogado OAB|PE nº 60.974



CONTRATO FMAS

N° 011/2025



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO FMAS nº 010/2025

CONTRATO FMAS nº 011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 13.274.242/0001-15, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, através de sua Secretária, nos termos do inciso VIII, do artigo 72. da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a contratação da Empresa **JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.985.200/0001-60**, tem como objeto a contratação de empresa para o Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas, no valor global de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, fundamentado no artigo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Toritama/PE, ____ de outubro de 2025.

Elaine Cristina Silva Tavares
Secretária Municipal da assistência social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E609-3E2F-89A4-F4FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 07/10/2025 14:59:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/E609-3E2F-89A4-F4FE>

CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 010/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO CONTRATANTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO OUTRO COMO CONTRATADO A JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.274.242/0001-15**, com sede na Rua João Chagas, nº 60 – Centro – Toritama – PE, neste ato representado pela secretária Sra. **Elaine Cristina Silva Tavares**, inscrito no **CPF nº 018.358.334-54**, inscrito no **RG nº 469751 – SSP-PE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 28.985.200/0001-60**, com sede na **Rua do Comercio, Bairro: Centro, Toritama/PE**, neste ato representada pelo Sr. **José Lauder de Araújo**, portador da Carteira de Identidade nº **7.206.353/SDSPE** e inscrito no **CPF/MF nº 079.677.104-95**, têm justo e acordado celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do **Processo Administrativo FMAS nº 010/2025**, aos quais o presente contrato se vincula, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Subcláusula única – Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Subcláusula única - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS ALTERAÇÕES

Subcláusula primeira - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o total de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)** constante da proposta da **CONTRATADA**, conforme tabela abaixo:



ITEM	SKU	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LAUDERY
1	8015	LOCAÇÃO DE TAPETE, TIPO CARPETE EM COR, MEDINDO NO MÍNIMO 2X2, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIO	DIÁRIA	12	R\$ 30,00
2	8016	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO, TAMANHO PEQUENO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 40,00
3	8017	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO, TAMANHO MÉDIO, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 50,00
4	8018	LOCAÇÃO DE MOBÍLIA TIPO CILINDRO, TAMANHO GRANDE, REVESTIDO EM MALHA (CORES À COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 60,00
5	8019	LOCAÇÃO DE CORTINA, COLOCADA EM ESTRUTURA DE FERRO, EM TECIDO TIPO VOIL, (CORES À COMBINAR)	METRO	80	R\$ 45,00
6	8020	LOCAÇÃO DE PAINEL, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 2M DE DIÂMETRO, REVESTIDO EM TECIDO COM SUBLIMAÇÃO (TEMAS À COMBINAR)	DIÁRIA	12	R\$ 250,00
7	8021	MOBILIA TIPO, MESA RETANGULAR EM MADEIRA, MEDINDO 1X2, RUSTICA, PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS	DIÁRIA	12	R\$ 140,00
8	8022	CABANAS TIPO, TENDAS INFANTIS, ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO EM TECIDO PARA COMPOSIÇÃO DE CENÁRIOS.	DIÁRIA	12	R\$ 90,00
9	8023	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	20	R\$ 15,00
10	8024	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO MÉDIA	DIÁRIA	20	R\$ 20,00
11	8025	PEÇA TIPO BOLEIRA, EM MADEIRA COM FORMATO REDONDO, TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	20	R\$ 25,00
12	8026	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	20	R\$ 15,00
13	8027	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÉDIO	DIÁRIA	20	R\$ 20,00
14	8028	PEÇA TIPO BANDEJA, EM MADEIRA COM FORMATO RETANGULAR, TAMANHO	DIÁRIA	20	R\$ 25,00

		GRANDE			
15	8029	SERVIÇO DE ENCHIMENTO DE BOLAS DE SOPRO PARA PRODUÇÃO DE PAINEL E ARCOS	MIL	10	R\$ 270,00
16	8030	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 1 M DE DIÂMETRO	DIÁRIA	12	R\$ 60,00
17	8031	MESA, TIPO REDONDA EM MADEIRA MEDINDO 2 M DE DIÂMETRO	DIÁRIA	12	R\$ 90,00
18	8032	MESA, TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X2	DIÁRIA	12	R\$ 70,00
19	8033	MESA, TIPO QUADRADA EM MADEIRA MEDINDO 1X3	DIÁRIA	12	R\$ 80,00
20	8034	PUF, EM FORMATO QUADRADO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO.	DIÁRIA	24	R\$ 60,00
21	8035	PUF, EM FORMATO REDONDO, COM BASE EM MADEIRA, TAMANHO 1X1, COM ASSENTO FORRADO.	DIÁRIA	24	R\$ 60,00
22	8036	ESCULTURA EM MADEIRA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO PINTADA COM O TEMA DA FESTA/EVENTO, MEDINDO APROXIMANDAMENTE 1,20 DE ALTURA.	DIÁRIA	24	R\$ 50,00
23	8037	PAINEL EM MADEIRA TIPO PALET MEDINDO 1X3, COM SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO	DIÁRIA	20	R\$ 70,00
24	8038	ARCO DE FERRO, FORMATO REDONDO, MEDINDO 2 METROS DE DIÂMETRO, PARA COLOCAÇÕES DE BALÕES E FLORES ARTIFICIAIS	DIÁRIA	12	R\$ 80,00
25	8039	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO PEQUENA	DIÁRIA	12	R\$ 50,00
26	8040	LATERIAS EM FERRO, VAZADA COM ESTRUTURA NA COR DOURADA, TAMANHO MEDIA	DIÁRIA	12	R\$ 70,00
27	8041	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO PEQUENO	DIÁRIA	60	R\$ 40,00
28	8042	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO MÉDIO	DIÁRIA	60	R\$ 60,00
29	8043	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS COM VASO TAMANHO GRANDE	DIÁRIA	60	R\$ 80,00
30	1970 1	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO MÉDIO, EM VASO TIPO TULIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	DIÁRIA	60	R\$ 70,00

31	1970 2	LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO – TAMANHO GRANDE, EM VASO TIPO TÚLIPA EM VIDRO TRANSPARENTE	DIÁRIA	60	R\$ 90,00
TOTAL					R\$ 48.500,00

Subcláusula segunda - No valor total indicado na Cláusula Terceira, encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

Subcláusula terceira - As alterações obedecerão ao disposto nos artigos 124 ao 126, 129 ao 131 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto deste Contrato **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa CGM 01/2024.

Subcláusula segunda - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Subcláusula terceira - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE.

Subcláusula quarta - Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração, consoante o disposto no art. 137, §2º, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula quinta - O processo de pagamento respeitará o disposto nos artigos 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula sexta - Os pagamentos serão efetuados por visita realizada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Subcláusula única - A despesa decorrente do objeto do presente contrato, correrá com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Órgão orçamentário: 8000 - Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 8003 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 805 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUIDAMOS DE VOCÊ

Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

Despesa 372 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recursos: 501 - MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS - 1.501.0000

CLAUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

Subcláusula única - A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

Subcláusula primeira - O prazo para entrega do objeto deste Contrato será de 01 (um) dia ou na data da solicitação para o evento, contado da solicitação feita pelo Departamento de Compras, através da Ordem de Serviço ou nota de empenho.

I - As Ordens de Serviço efetuado pelo setor de compras que serão expedidas por meio eletrônico (e-mail).

CLAUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Subcláusula primeira - O objeto será recebido:

PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências; e

DEFINITIVAMENTE, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.

Subcláusula segunda - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.

Subcláusula terceira - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

CLAUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Subcláusula primeira - Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, através de sua Secretária.

Subcláusula segunda - A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Executiva, a Sra. Rosinalva Maria da Silva.

Subcláusula terceira - Não obstante a empresa contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Subcláusula quarta - Caberá ao fiscal do Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;
- b) Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Contratante quanto da Contratada;
- c) Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento do Contrato;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- e) Recusar o serviço irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no Contrato;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Contratada;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada; e
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Subcláusula quinta - Caberá ao gestor do Contrato:

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal do Contrato;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do Contrato;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado; e
- h) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.



Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FC2F-34FF-F879-B4D4> e informe o código FC2F-34FF-F879-B4D4

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula única – Obrigações do Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
- b) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o atesto da nota fiscal/fatura.

Subcláusula segunda – Obrigações do Contratado:

Manter-se em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal e com a previdência social.

- a) Designar profissionais devidamente qualificados para prestar os serviços objeto do contrato;
- b) Comprovar boa situação econômico-financeira que permita realizar os serviços, para ser pagos pelo Município depois de executados, após regular liquidação, nos termos do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964;
- c) Realizar a montagem, desmontagem, transporte e organização dos itens de ornamentação conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social;
- d) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à decoração, incluindo peças e mobílias compatíveis com o evento;
- e) Garantir a integridade, a limpeza e a qualidade estética dos itens decorativos utilizados;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos pela Secretaria, inclusive com disponibilidade para eventos fora do horário comercial, se necessário;
- g) Efetuar adaptações na ornamentação quando solicitadas pela contratante, desde que dentro do escopo acordado;
- h) Responsabilizar-se por danos causados por seus empregados, materiais ou equipamentos, durante a execução do serviço;
- i) Manter equipe qualificada e devidamente identificada para a execução dos serviços;
- j) Executar os serviços de ornamentação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria de Assistência Social;
- k) Disponibilizar os itens decorativos no local e prazo previamente acordado, assegurando a adequação ao tema e público de cada evento;

- l) Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE os projetos decorativos, quando aplicável;
- m) Respeitar as normas de segurança, acessibilidade e os princípios da administração pública, especialmente nos eventos voltados ao público infantil e a grupos vulneráveis;
- n) Manter comunicação eficaz com os responsáveis pela organização dos eventos, a fim de assegurar o alinhamento das expectativas e demandas;
- o) Cumprir fielmente as orientações e determinações da fiscalização contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

Subcláusula primeira - O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula primeira - O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Subcláusula terceira - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Subcláusula quarta - A sanção prevista no inciso I da subcláusula segunda será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I da subcláusula décima quarta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Subcláusula quinta - A sanção prevista no inciso II do subitem subcláusula segunda, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na subcláusula décima quarta.

Subcláusula sexta - A sanção prevista no inciso III do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Subcláusula sétima - A sanção prevista no inciso IV do subitem subcláusula segunda será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII da subcláusula décima terceira, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da subcláusula décima terceira que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula sétima, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Subcláusula oitava - A sanção estabelecida no inciso IV do subitem subcláusula segunda será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

Subcláusula nona - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem subcláusula segunda poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

Subcláusula décima - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Subcláusula décima primeira - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Subcláusula décima segunda - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula décima terceira - Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas

demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Subcláusula décima quarta - Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO, DA PUBLICIDADE E DO FORO

Subcláusula primeira - Fica dispensado o contrato, consoante o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula segunda - Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Subcláusula terceira - O foro da Seção Judiciária de Toritama/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

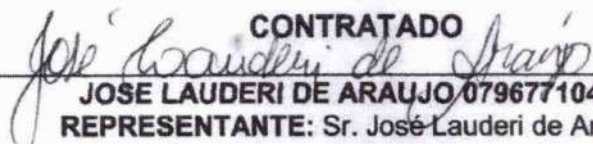
E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Toritama-PE, ____ de outubro de 2025.

CONTRATANTE

SECRETÁRIA: Sra. Elaine Cristina Silva Tavares
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO


JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495
REPRESENTANTE: Sr. José Lauder de Araújo

TESTEMUNHAS:

1 
112.603.414-29

2 
122.800.814-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC2F-34FF-F879-B4D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES (CPF 018.XXX.XXX-54) em 08/10/2025 16:18:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://toritama.1doc.com.br/verificacao/FC2F-34FF-F879-B4D4>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS**
nº 010/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº011/2025****CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE**
ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria de
Assistência Social inscrito no CNPJ n.º 13.274.242/0001-15;**CONTRATADA: JOSE LAUDERI DE ARAUJO**
07967710495, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ/MF: 28.985.200/0001-60;**Objeto:** Serviço de Ornamentação incluindo montagem e
transporte de itens de decoração, peças/ móveis, com o
objetivo de atender às necessidades da Secretaria de
Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns,
conferências e festividades alusivas ao calendário anual de
datas comemorativas.**Valor Global: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e**
quinhentos reais).**Data de Assinatura:** 08 de outubro de 2025.**Vigência:** 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026.**ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES**
Secretária de Assistência Social.**Publicado por:**
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador: 677A87A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 16/10/2025. Edição 3951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Vigência: 15 outubro de 2026.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 14 de outubro de 2025. (Código identificador: 72556847).

Toritama, 15 de outubro 2025.

Secretaria de Saúde

Secretário:

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA

Publicado por:

Matheus Gabriel Tavares Bezerra

Código Identificador: FCA8A7FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 022/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO: WELTON GLEYDSON DA SILVA, inscrito do CPF/MF nº 095.019.924-97.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em máquina centrífuga e máquina de lavar, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, de 14 de outubro de 2025 à 14 outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:

Matheus Gabriel Tavares Bezerra

Código Identificador: 8082CE94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 009/2024**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ nº 13.274.242/0001-15;

CONTRATADA: MAXCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.401.890/0001-90;

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, incluindo equipamentos, acessórios e periféricos, para atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama/PE, visando aprimorar a infraestrutura tecnológica, otimizar processos, apoiar programas e projetos sociais, e garantir maior eficiência e qualidade nos serviços prestados à população.

Valor Global: R\$ 51.195,00 (cinquenta e um mil cento e noventa e cinco reais)

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2025

Vigência: 07 de outubro de 2025 até 07 de outubro de 2026

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Matheus Gabriel Tavares Bezerra

Código Identificador: 332DA6B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMAS nº
010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS nº 011/2025**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ nº 13.274.242/0001-15;

CONTRATADA: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 28.985.200/0001-60;

Objeto: Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

Valor Global: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2025.

Vigência: 08 de outubro de 2025 até 08 de outubro de 2026.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Matheus Gabriel Tavares Bezerra

Código Identificador: 677A87A5

**TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 183/2025**

PORTARIA Nº 183/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Monica Pereira de Melo Baltazar, Secretário de Finanças, CC-4.

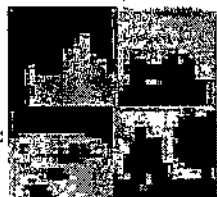
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Toritama, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO

Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TORITAMA
Bom Governo, Bom Urbanismo, Trabalho e Desenvolvimento

EMPENHO

**ESTADO DE PERNAMBUCO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA**

R JOAO CHAGAS, 60 - CENTRO
Toritama - PE
C.N.P.J.: 13.274.242/0001-15

Nota de Empenho
OUTUBRO/2025

Nota de Empenho: 543 Tipo: Global Data: 08/10/2025

FORNECEDOR

Nome: JOSE LAUDERI DE ARAUJO 07967710495
CNPJ/CPF: 28.985.200/0001-60
Endereço: RUA DO COMERCIO, 214
Bairro: CENTRO
E-mail: lauderycontato@gmail.com
PIS/PASEP:
Compl: LOJA
Cidade: Toritama
UF: PE
Telefone: (81)99383-885
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 8003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0805 ASSISTÊNCIA SOCIAL – CUIDAMOS DE VOCÊ
Ação: 2132 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
Natureza Despesa: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS
SubElemento: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
Marcador: 15010000 Outros Recursos não Vinculados
Centro Custo: 372 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS

Licitação: Nº 011/2025 - Dispensável, Art 75, Inc II da lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/011

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	81 / 2025	Global	2.153.625,52	48.500,00	2.105.125,52

HISTÓRICO

Serviço de Ornamentação incluindo montagem e transporte de itens de decoração, peças/ mobílias, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, no que concerne a eventos, ações, fóruns, conferências e festividades alusivas ao calendário anual de datas comemorativas.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Unitário	Total
1	8038 - Arco de ferro, formato redondo, medindo 2 metros de diâmetro, para colocações de balões e flores artificiais.	DRA	12,0000	80,0000	960,0000
2	8043 - Arranjo de flores artificiais com vaso, tamanho grande.	DRA	60,0000	80,0000	4.800,0000
3	8042 - Arranjo de flores artificiais com vaso, tamanho médio.	DRA	60,0000	60,0000	3.600,0000
4	8041 - Arranjo de flores artificiais com vaso, tamanho pequeno.	DRA	60,0000	40,0000	2.400,0000
5	8022 - Cabanas tipo, tendas infantis, estrutura em madeira, revestido em tecido para composição de cenários.	DRA	12,0000	90,0000	1.080,0000
6	8036 - Escultura em madeira, com base de sustentação pintada com o tema da festa/evento, medindo aproximadamente 1,20 de altura	DRA	24,0000	50,0000	1.200,0000
7	8040 - Laterais em ferro, vazada com estrutura na cor dourada, tamanho médio	DRA	12,0000	70,0000	840,0000
8	8039 - Laterais em ferro, vazada com estrutura na cor dourada, tamanho pequena.	DRA	12,0000	50,0000	600,0000
9	8015 - Locação de Apele, carpete em cor, medindo no mínimo 2x2, para composição de cenário.	DRA	12,0000	30,0000	360,0000
10	19702 - LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO GRANDE	DRA	60,0000	90,0000	5.400,0000
11	19701 - LOCAÇÃO DE ARRANJOS PEQUENOS COM FOLHAGENS VERDES ARTIFICIAL, TIPO COSTELA DE ADÃO - TAMANHO MÉDIO	DRA	60,0000	70,0000	4.200,0000
12	8019 - Locação de cortina, colocada em estrutura de ferro, em tecido tipo VOIL (cores a combinar)	DRA	80,0000	45,0000	3.600,0000
13	8018 - Locação de mobília tipo cilindro tamanho grande, revestido em malha (cores a combinar)	DRA	12,0000	60,0000	720,0000
14	8017 - Locação de mobília tipo cilindro tamanho médio, revestido em malha (cores a combinar)	DRA	12,0000	50,0000	600,0000
15	8016 - Locação de mobília tipo cilindro tamanho pequeno, revestido em malha (cores a combinar)	DRA	12,0000	40,0000	480,0000
16	8020 - Locação de painel, com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 2M de diâmetro, revestido em tecido com sublimação	DRA	12,0000	250,0000	3.000,0000
17	8031 - Mesa tipo redonda em madeira medindo 2M de diâmetro.	DRA	12,0000	90,0000	1.080,0000
18	8032 - Mesa, tipo quadrada em madeira medindo 1X2.	DRA	12,0000	70,0000	840,0000
19	8033 - Mesa, tipo quadrada em madeira medindo 1X3.	DRA	12,0000	80,0000	960,0000
20	8030 - Mesa, tipo redonda em madeira medindo 1M de diâmetro.	DRA	12,0000	60,0000	720,0000

**ESTADO DE PERNAMBUCO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA**

R JOAO CHAGAS, 60 - CENTRO

Toritama - PE

C.N.P.J.: 13.274.242/0001-15

Nota de Empenho**OUTUBRO/2025**

Nota de Empenho: 543			Tipo:	Global	Data: 08/10/2025
21	8021 - Mobília tipo, mesa retangular em madeira, medindo 1X2, rustica para composição de cenários.	DRA	12,0000	140,0000	1.680,0000
22	8037 - Painei em madeira tipo palet medindo 1x3, com suporte de sustentação.	DRA	20,0000	70,0000	1.400,0000
23	8028 - Peça tipo bandeja, em madeira com formato retangular, tamanho grande.	DRA	20,0000	25,0000	500,0000
24	8027 - Peça tipo bandeja, em madeira com formato retangular, tamanho médio.	DRA	20,0000	20,0000	400,0000
25	8026 - Peça tipo bandeja, em madeira com formato retangular, tamanho pequeno.	DRA	20,0000	15,0000	300,0000
26	8025 - Peça tipo boleira, com formato redondo, tamanho grande.	DRA	20,0000	25,0000	500,0000
27	8024 - Peça tipo boleira, em madeira com formato redondo, tamanho médio.	DRA	20,0000	20,0000	400,0000
28	8023 - Peça tipo boleira, em madeira com formato redondo, tamanho pequeno.	DRA	20,0000	15,0000	300,0000
29	8034 - Puff, em formato quadrado, com base em madeira, tamanho 1x1, com assento forrado.	DRA	24,0000	60,0000	1.440,0000
30	8035 - Puff, em formato redondo, com base em madeira, tamanho 1x1, com assento forrado.	DRA	24,0000	60,0000	1.440,0000
31	8029 - Serviço de enchimento de bolas de sopro para produção de painel e arcos.	UND	10,0000	270,0000	2.700,0000

QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

48.500,00

Emitido em 08/10/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio